

# FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S. A.

Director de Redacção: Otavio Frias Filho — Conselho Editorial: Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério César de Cerqueira Leite, Joálmir Beting, Osvaldo Peralvo, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Otavio Frias Filho (secretário)

## Liberdade aos partidos

Uma das maiores tradições da política republicana brasileira é a extrema fragilidade dos sistemas partidários que se estabeleceram durante os períodos democráticos. Mesmo na mais longa experiência de liberdade política ocorrida no país —de 1946 e 1964—, os partidos nasceram, viveram e foram mortos sob o signo da indefinição ideológica, da irrepresentatividade e do fisiologismo.

Superada a polarização imposta pelo regime autoritário, veio à tona um quadro partidário caracterizado pelo surgimento de dezenas de legendas de pequeno —para não dizer nulo— significado político, ao lado de alguns agrupamentos de maior importância e força eleitoral. Mesmo esses partidos principais apresentam, contudo, em maior ou menor grau, uma nebulosidade doutrinária e uma dependência —por vezes absoluta— de métodos clientelistas de atuação.

Seria estéril limitar um exame da atual crise no quadro partidário ao dilema entre agremiações ideológicas ou fisiológicas. A teoria política contemporânea já abandonou esta divisão radical, reconhecendo que a questão tem maiores nuances. Alguns países com estágios semelhantes de desenvolvimento apresentam quadros partidários bastante distintos quanto a este tópico: na França, por exemplo, predominam as legendas marcadamente ideológicas, enquanto nos Estados Unidos os dois maiores partidos pouco se diferem quanto à doutrina, irmanando-se no aproveitamento eleitoral do clientelismo.

O problema maior está no enraizamento social, na representatividade política de cada partido, e não na divisão pura, mas fictícia, entre agremiações ideológicas e fisiológicas. No Brasil, entretanto, a falta de uma tradição democrática comprometeu a evolução do sistema partidário rumo a uma mais íntima vinculação com o cotidiano dos cidadãos. Esse desenraizamento dos partidos enfraquece o próprio regime

democrático, fechando o trágico círculo vicioso da vida política nacional.

A Comissão Provisória de Estudos Constitucionais escapou da armadilha de tentar resolver pela multiplicação de determinações e exigências o problema da instabilidade dos partidos brasileiros. De fato, o capítulo V de seu anteprojeto, que trata especificamente das regras para a formação de agremiações políticas, não apresenta o mesmo detalhismo e a mesma fertilidade para regulamentações que caracterizam, de forma geral, o conjunto do esboço.

A proposta manteve-se fiel às grandes linhas definidas na atual Constituição, mas há avanços liberalizantes que merecem ser ressaltados. O anteprojeto é mais flexível que a Carta em vigor quanto ao funcionamento dos partidos, demonstrando maior preocupação com a sua autonomia. Persiste a exigência de um percentual mínimo de votos, a ser alcançado em prazos determinados, sem o que haveria o cancelamento do registro partidário a nível nacional. Mas a proposta possibilita que, mesmo após cancelar-se esse registro, uma agremiação continue a disputar eleições estaduais e municipais; reduz-se assim a ingerência oficial sobre o sistema partidário. Merece também ser destacada a preocupação do texto com respeito à democracia interna de cada partido, ao assegurar a representação das diversas correntes na organização e funcionamento partidário (art. 66).

Evitando, acertadamente, estabelecer regras rígidas a serem seguidas pelas agremiações, o anteprojeto transferiu para legislação complementar a responsabilidade por exigências mais detalhadas quanto a criação e funcionamento de partidos. Espera-se que a futura Carta ao menos mantenha esse espírito democratizante presente no esboço. Não será devido a regulamentos minuciosos que se desenvolverá no Brasil um quadro partidário menos transitório e mais representativo.